Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 049/2017

Erechim, 02 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado, por esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 048/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil, de Agentes de Integração Empresa Escola e do Município de Erechim, visando ao desenvolvimento de estágios nas Delegacias de Polícia do Município.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 048/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil, de Agentes de Integração Empresa Escola e do Município de Erechim, visando ao desenvolvimento de estágios nas Delegacias de Polícia do Município.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil, de Agentes de Integração Empresa Escola e do Município de Erechim, visando ao desenvolvimento de estágios nas Delegacias de Polícia do Município, através da cedência de até 08 (oito) estagiários, pelo Município de Erechim/RS, às Delegacias de Polícia que compõe a 11ª Região Policial.

§ 1.º O Termo de Cooperação, de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante Termos Aditivos, ou rescindido, unilateralmente, por qualquer uma das partes, mediante aviso-prévio de 30 (trinta) dias.

§ 2.º A cópia do Termo de Cooperação será encaminhada ao Poder Legislativo Municipal em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, 01 – Gabinete do Secretário e Serviços Auxiliares, 04.122.0045.2.098 – Ações de Planej. e Gerenc. De Projetos de Serviços e Obras em Geral, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 02 de junho de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil, de Agentes de Integração Empresa Escola e do Município de Erechim, visando ao desenvolvimento de estágios nas Delegacias de Polícia do Município.

A realização de estágio por acadêmicos do Curso de Direito ou de qualquer outro segmento, auxilia no desenvolvimento profissional e pessoal dos estudantes, ampliando os conhecimentos e área de atuação, contribuindo para que o profissional que exercerá suas atividades na comunidade local esteja melhor preparado.

Por outro lado, é de conhecimento público que a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul enfrenta sua pior crise em termos de deficiência de efetivo. Em Erechim, a realidade não é diferente. Segundo informações da própria Polícia Civil, a escassez de material humano tem se agravado ainda mais, por conta das recentes aposentadorias em número bastante elevado. A reposição de agentes policiais na região, também, não tem alcançado a demanda e a necessidade de combate efetivo e eficiente à criminalidade, cada dia mais acentuada. Diante de tal realidade, os estagiários de ensino superior terão uma relevante contribuição para que a Polícia Civil local preste um satisfatório serviço à população.

Salientamos que o Município de Erechim já contribui com a cedência de estagiários para o Poder Judiciário e para a Defensoria Pública. Diante disso, nada mais razoável que sejam ofertadas vagas, também, para a Polícia Civil. Dessa forma, o Poder Público Municipal contribuirá, não só com a formação dos jovens erechinenses, mas, também, com a formação de futuros policiais civis de nossa cidade, uma vez que os erechinenses que optarem pela carreira policial, desempenharão suas funções em Erechim, devolvendo, para a sociedade, o que neles foi investido.

A Polícia Civil informa que os estagiários desempenharão, basicamente, atividades de pesquisa no âmbito jurídico, em legislação, doutrina e jurisprudência dos tribunais brasileiros, em especial, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e tribunais superiores. Os estagiários terão a incumbência de auxiliar para que sejam elaboradas, pelas Autoridades Policiais e seus Agentes, peças jurídicas para instrução de Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados. Serão, também, responsáveis pela realização de pesquisas jurídicas para fundamentar pedidos de prisões em geral ou outras representações cautelares ao Juízo (busca e apreensão, interceptações telefônicas, entre outras), típicas da atividade policial.

As atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários serão

indispensáveis para a elaboração de peças e procedimentos policiais de qualidade, o que, consequentemente, resulta em investigações e prisões efetivas, evitando a impunidade e gerando maior sensação de segurança à comunidade local. É certo que a Autoridade Policial precisa fundamentar seus pedidos adequadamente, para que os veja deferidos pelo Juiz de Direito. Isso demanda tempo e muita pesquisa, o que, diante do acúmulo de serviço, nem sempre é possível de ser realizado.

Através do Termo de Cooperação proposto, o Município de Erechim cederá até 08 (oito) estagiários, regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior aprovada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), para atuarem junto às Delegacias de Polícia que compõem a 11ª Região Policial. Os candidatos aos estágios deverão estar inscritos nos Agentes de Integração conveniados com o Município de Erechim, quais sejam: Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul (CIEE/RS) e Fundação ACCIE.

Destacamos que o encaminhamento e o pagamento dos estagiários serão de responsabilidade do Município de Erechim. Quanto aos valores a serem pagos a título de remuneração, aos estagiários, serão iguais aos que estão sendo pagos aos estagiários que atuam junto ao Poder Executivo Municipal, ou seja, R$ 765,85 (setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) correspondentes a 30 horas semanais.

Salientamos que caberá à Secretaria Estadual de Segurança Pública, por intermédio a Polícia Civil, realizar a seleção e a coordenação do estagiário, escolhendo aquele acadêmico que melhor atender aos interesses da Polícia Civil, através de critérios próprios de avaliação, bem como assegurar ao estagiário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, que serão auferidas por avaliação, a qual se dará mediante elaboração de parecer sobre o aproveitamento do estágio realizado e enviado à instituição de ensino.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante disso, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Erechim/RS, 02 de junho de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal